

LEI Nº 1.418-04/2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 212.400,00 e dá outras providências.**

GILBERTO ANTONIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 212.400,00 (Duzentos e doze mil e quatrocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 – Manut. Do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (206) R\$ 3.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

22.661.0092.2053 – Programa de Apoio a Industria
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (321) R\$ 7.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

27.812.0103.2036 – Gestão ao Desporto Amador
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (541) R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (521) R\$ 3.000,00
12.361.0047.2017 – Gestão do FUNDEB
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (538) R\$ 10.000,00
09.271.00312.077 – Encargos Sociais da Educação
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (556) R\$ 5.000,00
12.361.0047.2045 – Gestão do Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado (564) R\$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (568) R\$ 15.000,00
12.364.0050.2044 – Assistência a Educandos Ensino Superior
3.3.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 42.400,00
12.365.0051.2015 – Gestão da Educação Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (587) R\$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (588) R\$ 10.000,00

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2023 – Manut. Secretaria da Saúde
3.3.90.14 – Diárias (605) R\$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (607) R\$ 5.000,00
10.301.0107.2024 – Assist. Médica, Odont., Sanitária em Geral
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (614) R\$ 20.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (615) R\$ 5.000,00
08.244.0039.2026 – Manutenção Atividade Assistência Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (649) R\$ 5.000,00

07 – SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB E TRANSP MUNICIPAL

15.452.0069.2028 – Serviços de Utilidade Pública

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (703) R\$ 15.000,00

26.782.0008.2029 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.30 – Material de Consumo (710) R\$ 5.000,00

26.782.0101.2030 – Gestão Frota Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (716) R\$ 5.000,00

26.782.0101.2031 – Construção e Conservação de Estradas e Pontes

3.3.90.30 – Material de Consumo (717) R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.0087.2034 – Progr. Apoio Produção Agropecuária

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (810) R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (813) R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria da Administração

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente (315) R\$ 20.000,00

05 – SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

13.392.0054.2022 – Gestão da Cultura

4.4.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente (512) R\$ 33.000,00

12.361.0028.2019 – Gestão do Transporte Escolar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (550) R\$ 10.000,00

12.361.0047.2045 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (565) R\$ 20.000,00

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

08.244.0039.2026 – Manutenção da Atividade de Assistência Social

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado(669) R\$ 20.000,00

07 – SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB E TRANSP MUNICIPAL

26.782.0101.2030 – Gestão Frota de Veículos e Máquinas

4.4.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente (714) R\$ 50.000,00

26.782.0101.2031 – Construção e Conservação de Estradas e Pontes

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (719) R\$ 39.400,00

99.999.9999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 25 de setembro de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Gildor Bergesch
Tesoureiro